



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2494, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Lei 2.443, de 09 de março de 2021.

Art. 1º Inclui-se o Parágrafo Único ao Art. 3º da Lei nº 2.443, de 09 de março de 2021 com a seguinte redação:

Parágrafo Único: A subvenção de que trata o *caput* deste artigo será aditivada em R\$ 14.000,00 mensais, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, cuja minuta é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica revogado o Art. 5º da Lei nº 2.443, de 09 de março de 2021.

Art. 3º O art. 10 da Lei nº 2.443, de 09 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. As despesas desta Lei correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
726 - SUBVENÇÕES SAÚDE
3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2732 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - PAB
3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2996 - SUBVENÇÃO A A.B.H. SÃO JOSÉ- IMPOSITIVA
3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



Registrado 08/09/2021

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

MINUTA DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SÃO JOSÉ (ABEHSJ) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA.

O MUNICÍPIO DE BARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.325/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JEFFERSON SCHUSTER BORN, CPF 978.021.900-53, residente e domiciliado à Rua Dr. Hoffer, 76, Centro, Barão/RS, doravante denominado PRIMEIRO CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SÃO JOSÉ (ABEHSJ), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 87.860.375/0001-00, com sede na Rua DR. Hoffer, 190, Barão/RS, representado neste ato por seu Presidente, Sr. RUDINEI EBELING, portador do CPF nº 610.333.750-04, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Edith Selbach, 1198, Barão/RS, doravante denominada SEGUNDA CONVENIENTE, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, as Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, as normas gerais da Lei Federal de 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie,

RESOLVEM com base na Lei Municipal nº....., celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMIERA – a presente avença visa aditar o termo de convênio originalmente pactuado entre as partes por decorrência da Lei Municipal nº 2.443, de 09 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – em razão deste aditivo a SEGUNDA CONVENIENTE compromete-se a fornecer até 200 (duzentas) radiografias por mês aos munícipes que necessitarem.

CLÁUSULA TERCEIRA – em contrapartida aos serviços descritos na cláusula anterior, o PRIMEIRO CONVENIENTE compromete-se a realizar um repasse mensal ao SEGUNDO CONVENIENTE no importe R\$ 14.000,00, contatos da data de assinatura deste instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA QUARTA – as despesas dos serviços realizados por força deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
726 - SUBVENÇÕES SAÚDE
3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais

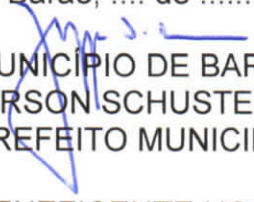
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2732 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - PAB
3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2996 - SUBVENÇÃO A A.B.H. SÃO JOSÉ- IMPOSITIVA
3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUINTA – as demais cláusulas do termo de convênio decorrente da Lei 2.443, de 09 de março de 2021 permanecem inalteradas e em plena vigência.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 vias de igual teor e forma.

Barão, de de 2021


MUNICÍPIO DE BARÃO
JEFFERSON SCHUSTER BORN
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SÃO JOSÉ
RUDINEI EBELING
PRESIDENTE

Visto. De acordo.
Assessoria Jurídica do Município

OAB
Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: